DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.054, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.419, de 20 de outubro de 2022, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO (+) R$ 62.000,00
02 05 00 FUNDO MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA-FUNDEB
12 361 0004 2017 0000 Gestão da Educação Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
262 000 Educação-FUNDEB-Outros
Ficha: 78
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 30.000,00
02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0006 2020 0000 Gestão da Saúde
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
310 000 Saúde-Geral
Ficha: 112
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 20.000,00
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0007 2025 0000 Gestão da Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500 000 Assistência Social-Convênios/entidades/f
Ficha: 141
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 10.000,00
02 10 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA
15 451 0008 1014 0000 Gestão e Desenvolvimento Urbano
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
110 000 Geral
Ficha: 155
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 250.000,00
02 11 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 605 0009 2032 0000 Gestão de Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 170
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 2.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO (-) R$ 62.000,00
02 05 00 FUNDO MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA-FUNDEB
12 365 0004 2041 0000 Gestão da Educação Básica
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
271 000 Educação-FUNDEB-Magis/Prof.Educ.-Creche
Ficha: 80
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 30.000,00
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0007 2025 0000 Gestão da Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
510 000 Assistência Social-Geral
Ficha: 140
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 10.000,00
02 11 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 605 0009 2032 0000 Gestão de Agricultura e Abastecimento
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
110 000 Geral
Ficha: 172
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 1.000,00
02 11 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 605 0009 2032 0000 Gestão de Agricultura e Abastecimento
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110 000 Geral
Ficha: 173
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 1.000,00
02 12 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
26 782 0008 2033 0000 Gestão e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110 000 Geral
Ficha: 180
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 20.000,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de agosto de 2023.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....